



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052/2025  
(Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 099/2023)**

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos.

Segue abaixo tabela dos itens a serem cotados contendo quantidade, descrição e valores base:

ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO POR KM
01	UND	11 Km	Levantamento planialtimétrico com curvas de nível e com cortes longitudinais para encascalhamento ou encaibramento das estradas da Esquina Schimit (da Eva até a sociedade) e estrada de São Sebastião (residência Puro Sangue até a sociedade), Levantamento Topográfico deverá ser feito por RTK (GPS) e deverá ser entregue ao município em arquivo digital AutoCAD. Prazo para execução dos serviços: 5 dias úteis após a ordem de inicio	R\$1.000,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inc. II da lei 14.133/2021.

Por fim, a empresa que será contratada deverá preencher os requisitos necessários de habilitação, tendo que apresentar os seguintes documentos:

1. Comprovante de CNPJ
2. Certidão Negativa Municipal da sede da contratada
3. Certidão de regularidade do FGTS
4. Certidão Negativa da união/INSS/ Previdência Social
5. Certidão Negativa Estadual
6. Certidão Negativa Trabalhista
7. Proposta formalizada
8. Comprovante de registro da empresa no CREA

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O serviço contratado será pago por meio das seguintes dotações orçamentárias: ORGÃO 5 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 2008- Manutenção da Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico, 339039000000- outros serviços de terceira pessoa jurídica.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME:**

A dispensa será realizada no dia 07 de maio de 2025, às 08h00min, podendo propostas e documentos serem enviados até o dia 06 de maio de 2025 às 17h09min através do e-mail: [admsmartinho@gmail.com](mailto:admsmartinho@gmail.com)

São Martinho/RS, 30 de abril de 2025.

**JEANCARLO HUNHOFF  
Prefeito Municipal**